



Req: 51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
TERMO DE REFERÊNCIA

ATENDA-SE
EM 29/01/2026
Marisa L. V. Constante
Diretor Financeiro

Dispensa de Licitação – Art. 75, II da Lei 14.133/2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa a aquisição de Material de T.I.C. (SSDs), nos termos da tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	[QTD]	Unid.	SSD 512GB NVMe M.2: Unidade de Estado Sólido interna; Fator de forma M.2 2280; Interface PCIe NVMe (Gen 3.0 x4 ou superior); Capacidade de armazenamento: 512GB; Velocidade de leitura sequencial mínima: 2.000 MB/s; Velocidade de gravação sequencial mínima: 1.500 MB/s. Resistente a choques. Garantia de 12 meses.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os materiais são caracterizados como comuns.

1.4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Atividade/Projeto: 1.042
- Elemento de Despesa: 4.4.90.30.17.00.00
- Reduzido: 8943
- Descrição da Despesa: MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
- Fonte de Recurso: Recurso Não vinculados de Impostos



Natureza da
Despesa
Conferida

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição destes materiais é necessária para a manutenção corretiva e evolutiva dos computadores da Secretaria de Turismo e Cultura, visando substituir componentes obsoletos (HDs mecânicos) por tecnologia mais rápida (SSD), otimizando o fluxo de trabalho dos servidores.

2.2. As despesas decorrentes correrão à conta de recursos não vinculados.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

3.1. Condições de Entrega:

3.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento do empenho ou ordem de compra.

3.1.2. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Turismo e Cultura.

4. GARANTIA

4.1. A garantia abrange a substituição de peças que apresentem defeito de fabricação.

4.2. O prazo para substituição de item com defeito é de até **10 (dez) dias úteis**.

4.3. A garantia do produto deve ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**.

5. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para conferência das especificações.

5.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, observando os trâmites legais de liquidação.

6. FORMA DE SELEÇÃO

6.1. A seleção do fornecedor será realizada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** (compra direta) em razão do valor, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM/GLOBAL**.

Mostardas, 29 de janeiro de 2026.


João Augusto Jacques Cadó
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Recebido
30/01/26
